



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

### Ministério do Trabalho:

#### Rectificação:

À Portaria n.º 111/75, de 11 de Novembro (distribuição de uma verba inscrita na tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975).

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

#### Portaria n.º 117/75:

Aprova o 2.º orçamento suplementar ao ordinário do Caminho de Ferro da Beira para o ano económico de 1974.

#### Portaria n.º 118/75:

Manda pôr em execução, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, o orçamento do Caminho de Ferro da Beira para o ano económico de 1975.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Rectificação

São determinadas as seguintes rectificações à Portaria n.º 111/75, de 11 de Novembro, publicada no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 59, da mesma data:

As importâncias de 3 028 910\$ e 4 800 960\$, indicadas como sendo de saldo e total, são corrigidas para 3 028 960\$ e 4 800 000\$, respectivamente.

Ministério do Trabalho, 18 de Novembro de 1975. — O Ministro do Trabalho, *Mariano Matsinha*.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Portaria n.º 117/75

de 20 de Novembro

Havendo necessidade de no orçamento do Caminho de Ferro da Beira se reforçarem algumas verbas para atender às necessidades da exploração;

Tendo em vista o disposto no artigo 36.º do Decreto n.º 1/75, de 27 de Julho, o Ministro dos Transportes e Comunicações manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar ao ordinário do Caminho de Ferro da Beira para o ano económico de 1974, na importância de 80 300 000\$, destinados a reforçar verbas dos capítulos 1.º, 2.º e 4.º do orçamento ordinário, tendo como contrapartida igual importância a sair do saldo disponível de lucros e perdas, como consta do mapa que

faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo Director dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 17 de Novembro de 1975. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *José Luís Cabaço*.

Segundo orçamento suplementar ao ordinário do Caminho de Ferro da Beira para o ano económico de 1974

### RECEITA

#### CAPÍTULO 4

#### SALDO DE EXERCÍCIOS

Artigo 4.º-A — Saldos de exercícios anteriores 80 300 000\$00

### DESPESA

#### CAPÍTULO 1.º

#### ADMINISTRAÇÃO

*Diversos encargos:*

Artigo 4.º — Encargos administrativos:

1) Pagamento dos encargos de administração geral e outros serviços da Direcção dos Caminhos de Ferro de Moçambique, Serviços Centrais e Divisão de Finanças e aprovisionamentos da mesma Direcção 2 600 000\$00

#### CAPÍTULO 2.º

#### EXPLORAÇÃO

##### Saúde

*Pagamento de serviços*

Artigo 32.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

5) Serviços clínicos, cirúrgicos, dentários e outros 3 900 000\$00

#### Via e obras

##### Via

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 61.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal assalariado permanente 4 650 000\$00

#### Sinalização e comunicações

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 70.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal assalariado permanente 550 000\$00

Artigo 78.º — Remunerações acidentais:	
1) Prémio de economia .. . . . .	900 000\$00
<b>Tracção e revisão de material</b>	
<b>Tracção</b>	
<i>Despesas com o pessoal:</i>	
Artigo 94.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
3) Pessoal assalariado permanente:	
1) Trens . . . . .	5 700 000\$00
4) Pessoal assalariado eventual.	
1) Trens . . . . .	7 600 000\$00
Artigo 95.º — Remunerações acidentais:	
5) Prémio de economia . . . . .	7 600 000\$00
Artigo 96.º — Outras despesas com o pessoal:	
1) Abono de família . . . . .	1 350 000\$00
<i>Despesas com o material</i>	
Artigo 99.º — Material de consumo corrente .....	
	1 700 000\$00
<b>Revisão de material</b>	
<i>Despesas com o pessoal:</i>	
Artigo 102.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
2) Pessoal assalariado permanente .. . . .	1 100 000\$00
<b>Conservação e aluguer de material de tracção e circulante</b>	
<i>Despesas com o material:</i>	
Artigo 112.º — Despesas de conservação e aproveitamento:	
1) De semoventes:	
1) De locomotivas . . . . .	11 000 000\$00
2) De automotoras . . . . .	2 000 000\$00
2) De móveis:	
1) De vagões . . . . .	7 000 000\$00
2) De carruagens . . . . .	12 500 000\$00

<b>Movimento, tráfego e tarifas</b>	
Estações e manobras	
<i>Despesas com o pessoal:</i>	
Artigo 123.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
2) Pessoal assalariado permanente	3 100 000\$00
Artigo 124.º — Remunerações acidentais:	
3) Prémio de economia e outros	3 800 000\$00
Artigo 125.º — Outras despesas com o pessoal:	
1) Abono de família . . . . .	1 450 000\$00
2) Subsídio de renda de casa . . . . .	600 000\$00

**CAPÍTULO 4.º**  
**ENCARGOS GERAIS**

Artigo 157.º — Subsídios:	
6) Outros subsídios . . . . .	1 200 000\$00
<i>Total da despesa ..</i>	<u>80 300 000\$00</u>

Direcção dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes, em Lourenço Marques, 17 de Outubro 1975. — O Director, *Lúis Maria de Alcântara Santos*.

**Portaria n.º 118/75**  
**de 20 de Novembro**

Tendo em vista o disposto no artigo 36.º do Decreto n.º 1/75, de 27 de Julho, o Ministro dos Transportes e Comunicações manda:

1.º É posto em execução, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, o orçamento ordinário do Caminho de Ferro da Beira para o ano económico de 1975.

2.º É calculada em 410 000 000\$ a soma das receitas, as quais serão cobradas em conformidade com as disposições que regulam ou venham a regular a respectiva arrecadação, aplicando-se o produto às despesas legalmente autorizadas, de harmonia com os preceitos vigentes.

3.º É fixada em 410 000 000\$ a soma da tabela da despesa.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 17 de Novembro de 1975. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *José Luís Cabaço*.